



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 642/2012,

DE 02 DE JULHO DE 2012.

*"Dispõe sobre a criação de novas vagas no serviço público municipal e dá outras providências."*

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e **Eu sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT as seguintes vagas, a saber, referente Concurso Público Municipal 001/2011, realizado em 11 e 12 de março/2012:

**Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos:**

VAGAS	CARGOS
06	Gari
01	Motorista de veículos pesados
01	Operador de ETA

**Secretaria Municipal de Ação Social:**

VAGAS	CARGOS
01	Assistente Social (Equipe Volante)
01	Psicólogo (Equipe Volante)

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

VAGAS	CARGOS
01	Assistente Social

**Secretaria Municipal de Saúde:**

VAGAS	CARGOS
01	Auxiliar de Laboratório
01	Agente Administrativo
01	Técnico de Enfermagem
01	Office-Boy

**Art. 2º** - Os respectivos salários-base serão os constantes do edital 01/2011.

**Art. 3º** - Para preencher as vagas constantes do art. 1º, observar-se-á a ordem de classificação, conforme homologado pelo Decreto nº 1031/2012.

**Art. 4º** - As atribuições para os cargos criados seguirão as constantes do Anexo I da Lei Municipal 608/2011, de 29/11/2011.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia - Estado de Mato Grosso, 02 de julho de 2012.

  
**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal